



CONDIÇÕES GERAIS DE GESTÃO DE EMBALAGENS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A RNM Produtos Químicos Lda Establecimiento Permanente (“RNM-PQES”), poderá ceder, para o fornecimento dos seus produtos, embalagens reutilizáveis tendo em conta razões económicas, conservação de recursos e conservação ambiental.
- 1.2. A cedência de embalagens está sempre subordinada às seguintes cláusulas, que devem ser cumpridas por todas as partes envolvidas e constituem as Condições Gerais de Gestão de Embalagens, disponíveis para consulta no website: <https://www.grupornm.pt/documentos>.

2. CONDIÇÕES GERAIS

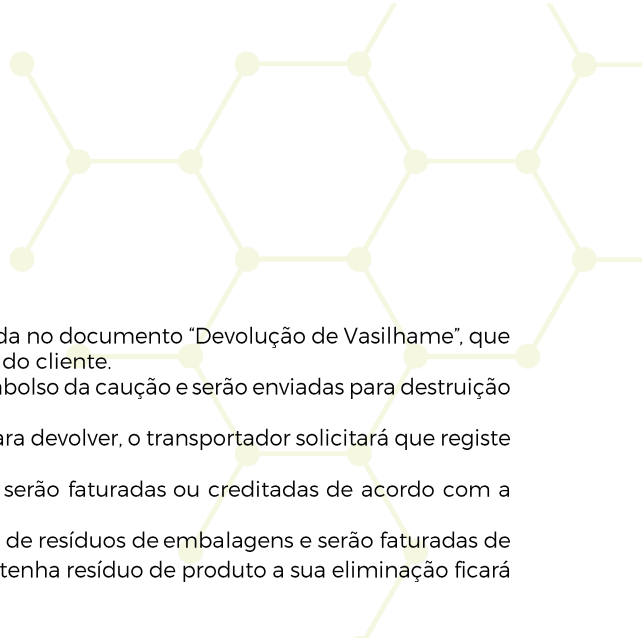
- 2.1. As embalagens devem ser adequadas aos produtos que contêm, tanto do ponto de vista legal quanto à sua aprovação e validade, como do ponto de vista funcional, garantindo resistência química e mecânica.
- 2.2. As embalagens são utilizadas de forma dedicada, ou seja, cada embalagem é usada para um único tipo de produto.
- 2.3. O manuseamento das embalagens deve ser adequado ao produto e tipo de embalagem.
- 2.4. A reutilização da embalagem segue um processo rigoroso de avaliação e limpeza, visando a reintrodução no circuito, minimizando a produção de resíduos e cumprindo compromissos ambientais assumidos pela RNM-PQES.
- 2.5. Regra geral, a cedência é gratuita por um período equivalente ao ciclo de utilização do produto contido na embalagem, fixado em 90 dias.

3. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1. No momento da cedência, a RNM-PQES fatura à empresa um valor a título de caução, conforme tabela de preços vigente (ver ponto 5).
- 3.2. O período de cedência é calculado entre a data de receção da embalagem reutilizável e a data de entrega da mesma à RNM-PQES.
- 3.3. O reembolso da caução será realizado através nota de crédito, desde que a embalagem seja devolvida em perfeitas condições de reutilização dentro de 90 dias. Ultrapassado esse prazo, aplica-se um sistema de deméritos:

Período após a entrega da embalagem (dias)	Demérito sobre caução (%)
91 - 120	10
121 - 150	50
>150	100

- 3.4. A devolução das embalagens é responsabilidade do cliente. A RNM-PQES procede à recolha gratuitamente sempre que, no ato do fornecimento, o cliente disponha de embalagens confiáveis para devolução e o tempo de espera para recolha não ultrapasse 15 minutos.
- 3.5. Caso o cliente solicite apenas a recolha de embalagens, sem fornecimento de produtos, a solicitação deve ser previamente acordada com o Departamento Comercial da RNM-PQES e poderá implicar custos de transporte.
- 3.6. Em cada fornecimento efetuam-se recolhas do número de embalagens correspondentes aos espaços disponíveis na unidade logística, que são correspondentes aos espaços libertados no fornecimento efetuado.
- 3.7. As embalagens recolhidas e classificadas como reutilizáveis serão reutilizadas após um processo de avaliação e tratamento.
- 3.8. A garantia de reutilização é assumida desde que:
- Os rótulos das embalagens sejam mantidos;
 - A embalagem vazia seja devidamente fechada.
- 3.9. Caso a embalagem tenha sido usada para outro produto ou contaminada, deve ser identificada com uma cruz no rótulo em toda a sua extensão para proceder à sua lavagem e descontaminação. Nesse caso, a embalagem será considerada inutilizável e não haverá devolução da caução.
- 3.10. Durante a recolha, a RNM-PQES classifica provisoriamente as embalagens como:
- a) **duvidosa** – todas as embalagens detetadas sem rótulo, com rótulo não legível, sem as tampas ou sujas;
 - b) **inutilizável** – todas as embalagens danificadas e contaminadas; e
 - c) **confiável** – caso não apresente nenhuma das características anteriormente mencionadas.
- A classificação final é feita nas instalações da RNM-PQES, através de um processo de avaliação e tratamento.



- 3.11. A quantidade de embalagens recolhidas e a sua classificação é registada no documento “Devolução de Vasilhame”, que deve ser assinado pelo recolector e pelo cliente, ficando uma cópia em poder do cliente.
- 3.12. As embalagens classificadas como inutilizáveis não darão lugar ao reembolso da caução e serão enviadas para destruição em gestor de resíduos autorizado, imputando-se esse custo ao cliente.
- 3.13. Quando o cliente comunicar que não tem na sua posse embalagens para devolver, o transportador solicitará que registre no documento de transporte que não existem embalagens para recolha.
- 3.14. As operações de gestão das embalagens realizadas pela RNM-PQES serão faturadas ou creditadas de acordo com a tabela de preços em vigor (ver ponto 5).
- 3.15. As operações de destruição serão realizadas por um gestor autorizado de resíduos de embalagens e serão faturadas de acordo com a tabela de preços em vigor (ver ponto 5). Caso a embalagem contenha resíduo de produto a sua eliminação ficará sujeita a um custo extraordinário (sob consulta).

4. FORÇA MAIOR E HARDSHIP

- 4.1. A RNM-PQES não será responsável pelo incumprimento das suas obrigações contratuais em circunstâncias que ultrapassem o seu controlo, designadamente, incêndio, catástrofes naturais, guerra, motins, apreensão, escassez de matérias-primas, restrição ao consumo de energia, epidemias e/ou pandemias, conflitos laborais e alterações regulamentares; ou se os seus fornecedores incorrerem em violações contratuais causadas por algum destes acontecimentos, constituindo estas causas de força maior.
- 4.2. Caso a RNM-PQES esteja impedida de cumprir suas obrigações por razões de força maior por mais de 90 dias consecutivos, e as partes não tenham chegado a um acordo quanto às modalidades alternativas para cumprimento destas, a RNM-PQES não poderá incorrer em qualquer tipo de responsabilidade.
- 4.3. A RNM-PQES reserva-se o direito de alterar ou rescindir as presentes Condições Gerais devido a factos imprevistos e imprevisíveis que possam ocorrer durante a sua vigência e tornem o seu cumprimento desproporcionalmente oneroso ou impossível.

5. TABELA DE PREÇOS

Faturação e Reembolso		
Tipo de embalagem	Preço (€/embalagem)	Reembolso (€/embalagem)
IBC Inox	1500	1500
IBC Chemiflow	1000	1000
IBC Varibox	1000	1000
IBC 1000L (Produtos inflamáveis)	220	220
IBC 1000L	190	190
Tambor Plástico 200L	45	45
Tambor Plástico 120L	25	25
Tambor Metálico 200L	30	30
Jerrican 60L	15	15
Jerrican 25L	5	5
Paleta Retenção	400	400
Paleta Plástico	35	35

Débitos em caso de destruição	
Tipo de embalagem	Preço (€/embalagem)
IBC 1000L	25



Jerricans e Tambores	5
Débitos em caso de falta de acessórios	
Tipo de acessório	Preço (€/acessório)
Tampa Inferior (DN50)	1
Tampa Superior (DN150)	5
Tampa Jerrican (sem respiro)	0,50
Tampa Jerrican (com respiro)	1

Acresce IVA à taxa legal em vigor – a confirmar à data de aquisição. Estes preços poderão ser revistos pela RNM-PQES sempre que se justifique, nomeadamente, em caso de força maior.

Data da última revisão: 21 de maio de 2026